



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

**OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL)**

Ao Senhor Gerente-administrador  
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA,  
Rua José Bonifácio, n.º 584, Centro  
Barao de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000

**Assunto:** Notificação de não Entrega de Material (Medicação).

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente com o intento notificar pela 2ª vez oficialmente a empresa contratada sobre a incorrência de entrega de material, especificamente a medicação objeto do Contrato n.º 00019/2024-CPL, datado de 08 de março de 2024.
2. Essa segunda notificação se dar por falta de justificativa cabível, uma vez que o município não pode ser prejudicado em relação às medidas de logística adotadas pela empresa, a cláusula 7ª, alínea "a", do contrato é claro e lípido em relação ao prazo da entrega.
3. Caso não haja um esclarecimento satisfatório, de quais medidas serão adotadas para sanar esse problema, no prazo de 48 horas, a contar da data/hora do recebido, desta notificação, nos reservamos o direito de buscar medidas adicionais para proteger os interesses da coletividade representada pelo Município, podendo ocorrer a rescisão do contrato, a busca por compensações pelos danos causados e declaração de inidoneidade junto ao TCU.
4. Agradecemos pela sua atenção e cooperação nesta questão urgente. Esperamos uma resposta o mais breve possível.

Atenciosamente,

São Vicente do Seridó-PB, 07 de maio de 2024  
HUGO ARAÚJO DE BARROS, Diretor Financeiro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|  |  |
|--|--|
| <b>Código da matéria</b>               | 20240507082823   |
| <b>Título</b>                          | NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL)             |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS  |
| <b>Setor</b>                           | SECRETARIA DE SAÚDE  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 07/05/2024 20:40   |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 07/05/2024 20:40   |
| <b>Data de circulação</b>              | 08/05/2024   |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 00324, data 08/05/2024, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA   |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 08/05/2024 — Edição 00324. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240507082823&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 00:08



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20240507082823**, intitulada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 07/05/2024 20:40 | **Autorização:** 07/05/2024 20:40 | **Circulação:** 08/05/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 00324, 08/05/2024 (ORDINÁRIA)

**Setor:** SECRETARIA DE SAÚDE

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Município de São Vicente do Seridó-PB, por meio de seu Diretor Financeiro, notifica pela segunda vez a empresa Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA acerca da não entrega da medicação objeto do Contrato n.º 00019/2024-CPL, de 08 de março de 2024, em descumprimento ao prazo estipulado na cláusula 7ª, alínea "a". A notificação concede o prazo de 48 horas, a contar do recebimento, para esclarecimento das medidas que serão adotadas para sanar a pendência, sob pena de rescisão contratual, busca de compensações pelos danos causados e declaração de inidoneidade junto ao TCU.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240507082823&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 00:08